



## 11ª GINCANA DE ANIVERSÁRIO DO CAMPUS

A gincana deverá ser uma competição de sentido sociocultural comunitário. Constitui-se num torneio de inteligência, perseverança, capacidade de organização, direção de grupos voluntários e trabalho de equipe.

Exigirá habilidade e criatividade dos participantes, procurando fazer com que cada equipe descubra as vantagens de realizar um trabalho de cooperação entre um grupo de pessoas, todas voltadas para um único fim.

**Promoção:** Instituto Federal Farroupilha – *Campus* São Borja

**Data:** 22 e 23 de março de 2024 – das 8h às 19h

### REGULAMENTO DA GINCANA

#### DAS EQUIPES:

1. Cada equipe deverá conter no **mínimo 15 (quinze)** e no **máximo 75 (setenta e cinco)** participantes. É obrigatório que as equipes sejam constituídas de, no mínimo:

- 2 alunos da modalidade Integrado ao Ensino Médio
- 2 alunos da modalidade PROEJA
- 2 alunos da modalidade subsequente
- 2 alunos do ensino superior
- 2 professores
- 1 técnico administrativo

**1.1.** Será permitido a participação de estagiários e terceirizados nas equipes no número máximo de 02 (dois) por equipe e de 10 (DEZ) alunos egressos que não estejam matriculados na Instituição **e que tenham concluído algum curso na instituição.**

**1.2.** Os professores, os técnicos administrativos, os alunos egressos, os estagiários e terceirizados serão computados além dos 75 alunos.

2. Cada equipe terá **um professor como responsável.** A equipe deverá convidar esse professor. Além do professor responsável, a equipe deverá convidar técnicos administrativos e outros professores, não ultrapassando o número máximo de 8 servidores. Cada professor ou técnico-administrativo poderá participar de apenas uma equipe.

3. As equipes deverão ter um **líder e um vice-líder** (alunos). Estes alunos, **e somente estes alunos**, serão os representantes das equipes junto à comissão organizadora e caberá a eles entregar as tarefas, quando assim for exigido, e apresentar recursos.

4. A Equipe deverá eleger um NOME para a mesma, o qual será utilizado pela Comissão Organizadora para a identificação da equipe. Uniforme e demais itens promocionais ficam a critério da mesma, desde que respeitados logotipos e demais normas publicitárias.

#### **DAS INSCRIÇÕES:**

5. Cada equipe deverá retirar a ficha de inscrição na Coordenação de Infraestrutura, **a partir do dia 05 de março de 2023** e devolvê-la no mesmo local até o dia **13 de março de 2023, às 17h**.

6. Nesta ficha deverá constar o nome da equipe, o nome de todos os participantes da equipe, turmas, o professor responsável, líder e vice-líder e a forma como a equipe será identificada (crachás, camisetas).

7. Não serão aceitas inscrições de equipes que contenham integrantes já inscritos por outra equipe.

8. Após feita a inscrição não serão aceitas inclusões de nomes de participantes.

#### **DO TEMA E DAS TAREFAS:**

9. A Comissão organizadora será responsável pela distribuição de tarefas. O tema da gincana e as **primeiras tarefas** serão entregues no dia **14 de março (quinta-feira), às 17h15min, na sala 402 do IFFar** por um membro da Comissão aos dois representantes de cada equipe. Nesse dia, as equipes receberão um cronograma com horários de apresentação das tarefas e suas respectivas pontuações. Nos dias do evento também haverá tarefas surpresas.

10. A equipe que não comparecer ao local da execução das tarefas no horário marcado no cronograma, receberá nota zero para a tarefa em questão. **Não serão admitidos** atrasos para as equipes participantes.

11. Cada equipe deverá estar identificada de forma uniforme. A identificação de cada equipe deverá constar também na ficha de inscrição e será avaliada durante a gincana.

#### **DOS JURADOS E SUAS DECISÕES:**

12. As tarefas serão julgadas por um corpo de jurados formado por servidores e externos. Suas decisões são independentes e soberanas, não podendo sofrer interferência de nenhuma forma.

**13.** A equipe que se sentir prejudicada de alguma forma durante a realização da tarefa, deverá registrar por escrito a reclamação e entregar para a comissão organizadora. Todos os pedidos de recurso serão analisados e julgados pelos jurados.

#### **DAS PENALIDADES:**

**14.** São passíveis de punição todos aqueles que, direta e indiretamente ligados à gincana, provoquem distúrbios ou tentem desvirtuar as finalidades da mesma, apresentando protestos agressivos ou ofensivos, críticas difamatórias, ou outros atos que tumultuem a organização do evento ou em casos que a comissão entender ser passível de punição, sob pena de advertência, perda de pontos e exclusão.

**14.1.** Nenhuma equipe deverá ter atitudes desrespeitosas para com outra equipe ou qualquer ato que provoque atrito ou desavença. A equipe que descumprir esta regra será penalizada com perda de pontos a ser decidida pela Comissão Organizadora;

**14.2.** É proibido o acesso de membros das equipes à aparelhagem de som, ou para pedir músicas, salvo para fins de realização de tarefa, com autorização do Presidente da Comissão Organizadora. A equipe que descumprir esta regra será penalizada com perda de pontos a ser decidida pela Comissão Organizadora;

**15.** Casos de violência e agressão, verbal ou física, serão avaliados pela Comissão e poderão resultar em perda severa de pontos, e/ou restrição a participação nas provas e/ou exclusão sumária dos membros de cada equipe envolvidos.

**15.1** Em hipótese alguma será admitida a interferência de membros externos à comunidade escolar nas atividades da gincana, sem a devida autorização da comissão organizadora, assim como, não será permitido qualquer tipo de propaganda de cunho político-partidário, atitudes ou declarações racistas, sexistas, homofóbicas ou outras que possam causar desconforto ou que venham a manchar a boa imagem de alguém ou da instituição.

#### **DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

**16.** As atividades envolverão:

- Habilidades de expressão musical, corporal e verbal.
- Habilidades de observação e memória.
- Habilidades físico-motoras.
- Habilidades de raciocínio.
- Habilidades culturais (conhecimentos gerais).
- Habilidades esportivas (recreativas, jogos, etc.).

**17.** As equipes deverão ter seu material, pois não será permitido o uso do material da escola, salvo mediante autorização prévia da comissão.

18. Os professores integrantes das equipes poderão auxiliar em toda e qualquer tarefa, excetuando os casos em que a tarefa dispor o contrário.
19. Cada equipe deverá ter o seu mascote. O mascote deverá estar presente e caracterizado durante toda a gincana. O mascote será avaliado quanto à originalidade, criatividade e interação com sua equipe.
20. Todas as equipes deverão respeitar os seus adversários e o regulamento da gincana. Nosso objetivo é promover um ambiente de cooperação e competição sadia.
21. Os integrantes da Comissão Organizadora e Julgadora não poderão aceitar convites para participar das equipes e zelarão pelo sigilo das provas.
22. Casos não previstos neste documento serão resolvidos pela Comissão Organizadora do evento, em especial pelos integrantes da subcomissão de tarefas.
23. Não serão permitidos instrumentos musicais ou de percussão, excetuando-se os casos em que se façam necessários nas provas.
24. Cada equipe deverá **criar um perfil no site youtube.com**, identificado da seguinte forma: [nome da equipe] + [GINCANA 2024-IFFar São Borja].
- 24.1. Caso a equipe já tenha um perfil no site citado ela poderá usá-lo, desde que atualize a identificação conforme o item 24.
25. Vencerá a equipe que somar o maior número de pontos.
26. Em caso de empate será lançada tarefa adicional para as equipes que estiverem empatadas, sucessivamente, até que haja uma vencedora.
27. A equipe vencedora receberá um prêmio surpresa a ser informado no momento da premiação. Este prêmio será apenas para os alunos inscritos na ficha da equipe.

**SÃO BORJA, 01 DE MARÇO DE 2024.**

---

Artenio Bernardo Rabuske  
Diretor Geral

---

Antônio Cândido Silva da Silva  
Comissão Organizador da Gincana



*Emitido em 04/03/2024*

**EDITAL Nº 1/2024 - DESB (11.01.09.02.06)**

**(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)**

*(Assinado digitalmente em 04/03/2024 14:10 )*

ANTONIO CANDIDO SILVA DA SILVA

*DIRETOR - SUBSTITUTO*

*DADSB (11.01.09.02.05)*

*Matrícula: 1758587*

*(Assinado digitalmente em 04/03/2024 14:08 )*

ARTENIO BERNARDO RABUSKE

*DIRETOR - TITULAR*

*GDGSB (11.01.09.02)*

*Matrícula: 1091447*

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.iffarroupilha.edu.br/documentos/> informando seu número: **1**, ano: **2024**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **04/03/2024** e o código de verificação: **41f7e05185**